

FUNDO DE FINANCIAMENTO AC x FUNDO DE FINANCIAMENTO AC x FNDElegis - Sistema de Legis x +

sisfiesportal.mec.gov.br

BRASIL Serviços Participe Acesso à informação Legislação Canais

Aumentar letra | Letra normal | Des-Voz | Ir para o conteúdo

FIES

PROGRAMA DE FINANCIAMENTO ESTUDANTIL

QUEM ACREDITA EM SI MESMO MERECE O NOSSO CRÉDITO.



Conclua sua inscrição noFIES*
SisFIES

- Tire suas dúvidas sobre o fies!
- Saiba como fazer sua inscrição
- Instituições participantes
- ABATIMENTO DE 1% - PROFESSOR
ACESSE AQUI!
- RENEGOCIAÇÃO
ACESSE AQUI!
- ADITAMENTO DE CONTRATO
ACESSE AQUI!
- ABATIMENTO DE 1% - MÉDICO
ACESSE AQUI!

As vagas ofertadas no processo seletivo do FIES referentes ao primeiro semestre de 2016 foram selecionadas de acordo com critérios técnicos, observando-se o disposto no art. 7º da Portaria Normativa nº 13, de 11 de dezembro de 2015, a saber:

I - disponibilidade orçamentária e financeira do FIES;

SisFIES
Acesso das mantenedoras ao SisFIES

PT 17:14 09/06/2017

<http://sisfiesportal.mec.gov.br/>

O QUE É O FIES

O Fundo de Financiamento Estudantil (Fies) é um programa do Ministério da Educação destinado a financiar a graduação na educação superior de estudantes matriculados em cursos superiores não gratuitas na forma da Lei 10.260/2001. Podem recorrer ao financiamento os estudantes matriculados em cursos superiores que tenham avaliação positiva nos processos conduzidos pelo Ministério da Educação.

Em 2010, o FIES passou a funcionar em um novo formato: a taxa de juros do financiamento passou a ser de 3,4% a.a., o período de carência passou para 18 meses e o período de amortização para 3 (três) vezes o período de duração regular do curso + 12 meses. O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) passou a ser o Agente Operador do Programa para contratos formalizados a partir de 2010. Além disso, o percentual de financiamento subiu para até 100% e as inscrições passaram a ser feitas em fluxo contínuo, permitindo ao estudante o solicitar do financiamento em qualquer período do ano.

A partir do segundo semestre de 2015, os financiamentos concedidos com recursos do Fies passaram a ter taxa de juros de 6,5% ao ano com vistas a contribuir para a sustentabilidade do programa, possibilitando sua continuidade enquanto política pública perene de inclusão social e de democratização do ensino superior. O intuito é de também realizar um realinhamento da taxa de juros às condições existentes no ao cenário econômico e à necessidade de ajuste fiscal.

Como se inscrever

Desde 2010 o FIES passou a operar em fluxo contínuo, ou seja, o estudante pode solicitar o financiamento em qualquer período do ano, de acordo com a sua necessidade. As inscrições são feitas pelo Sistema Informatizado do FIES (SisFIES), disponível para acesso neste sítio.

Confira o passo a passo para solicitar o financiamento:

- **1º Passo: Inscrição no Sistema de Seleção do Fies (Fies Seleção)**

O primeiro passo para efetuar a inscrição consiste em acessar o Sistema de Seleção do FIES (FIES Seleção) e informar os dados

solicitados. No primeiro acesso, o estudante informará seu número de Cadastro de Pessoa Física (CPF), sua data de nascimento, um endereço de e-mail válido e cadastrará uma senha que será utilizada sempre que o estudante acessar o Sistema. Após informar os dados solicitados, o estudante receberá uma mensagem no endereço de e-mail informado para validação do seu cadastro. A partir daí, o estudante acessará o FIES Seleção e fará sua inscrição informando seus dados pessoais, do seu curso e instituição.

- **2º Passo: Inscrição no SisFIES**

O estudante pré-selecionado deverá acessar o SisFIES e efetivar sua inscrição, em até 5 (cinco) dias corridos a contar da divulgação de sua pré-seleção, informando os dados de financiamento a ser contratado.

- **3º Passo: Validação das informações**

Após concluir sua inscrição no SisFIES, o estudante deverá validar suas informações na Comissão Permanente de Supervisão e Acompanhamento (CPSA), em sua instituição de ensino, em até 10 (dez) dias contados a partir do dia imediatamente posterior ao da conclusão da sua inscrição. A CPSA é o órgão responsável, na instituição de ensino, pela validação das informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição.

- **4º Passo: Contratação do financiamento**

Após a validação das informações, o estudante, e se for o caso, seu(s) fiador(es) deverão comparecer a um agente financeiro do FIES em até 10 (dez) dias, contados a partir do terceiro dia útil imediatamente subsequente à data da validação da inscrição pela CPSA, para formalizar a contratação do financiamento.

No ato da inscrição no SisFIES, o estudante escolherá a instituição bancária, assim como a agência de sua preferência, sendo o Banco do Brasil e a Caixa Econômica Federal os atuais Agentes Financeiros do Programa.

Atenção! Os prazos para validação da documentação junto à CPSA e para comparecimento à instituição bancária começam a contar a partir da conclusão da inscrição no SisFIES e da validação da inscrição na CPSA, respectivamente, e não serão interrompidos nos finais de semana ou feriados.

Condições de Financiamento

Novas condições de pagamento do FIES aos contratos firmados a partir do 2º semestre de 2015:

Fase de utilização: Durante o período de duração do curso, o estudante pagará, a cada três meses, o valor máximo de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente ao pagamento de juros incidentes sobre o financiamento.

Fase de carência: Após a conclusão do curso, o estudante terá 18 (dezoito) meses de carência para recompor seu orçamento. Nesse período, o estudante pagará, a cada três meses, o valor máximo de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente ao pagamento de juros incidentes sobre o financiamento.

Fase de amortização: Encerrado o período de carência, o saldo devedor do estudante será parcelado em até 3 (três) vezes o período financiado da duração regular do curso.

Exemplo:

Um estudante que financiou todo o curso com duração de 4 anos:

- **Durante o curso:** Pagamento trimestral de até R\$ 150,00.
- **Carência:** Nos 18 meses após a conclusão do curso, o estudante pagará, a cada três meses, o valor máximo de R\$ 150,00.
- **Amortização:** Ao final da carência, o saldo devedor do estudante será dividido em até **12 anos [3 x 4 anos (período financiado do curso)]**.

Perguntas frequentes

<http://sisfiesportal.mec.gov.br/?pagina=faq>

Contato

Dúvidas e informações sobre o FIES:

Central de Atendimento – 0800 616161 ou [envie uma mensagem](#)

Legislação do SisFies / Legislação Básica

https://www.fnde.gov.br/fndelegis/action/ActionDatalegis.php?acao=abrirTreeview&cod_menu=1315&cod_modulo=85

https://www.fnde.gov.br/fndelegis/action/ActionDatalegis.php?cod_menu=1320&cod_modulo=85&acao=abrirTreeview

LEGISLAÇÃO BÁSICA DO SISFIES

2017 - PORTARIA Nº 432, DE 31 DE MAIO DE 2017

2017 - PORTARIA Nº 244, DE 27 DE ABRIL DE 2017

2017 - EDITAL Nº 19, DE 9 DE MARÇO DE 2017

2017 - PORTARIA NORMATIVA Nº 06, DE 8 DE MARÇO DE 2017

2017 - PORTARIA CONJUNTA Nº 08, DE 7 DE MARÇO DE 2017

2017 - EDITAL Nº 13, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

2017 - PORTARIA NORMATIVA Nº 05, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

2017 - PORTARIA NORMATIVA Nº 04, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2017

2017 - DECRETO Nº 9.007, DE 20 DE MARÇO DE 2017

2017 - EDITAL Nº 08, DE 27 DE JANEIRO DE 2017

2017 - PORTARIA NORMATIVA Nº 03, DE 17 DE JANEIRO DE 2017

2017 - PORTARIA NORMATIVA Nº 02, DE 3 DE JANEIRO DE 2017

2017 - PORTARIA NORMATIVA Nº 01, DE 3 DE JANEIRO DE 2017